



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de 228 (duzentas e vinte e oito) medalhas Mérito do Capitão Sílvio do 7º Batalhão de Polícia Militar.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo referente ao Documento de Formalização de Demanda (DFD): 0005.002811/2024-81 Anexos: 1) Matriz de risco ou Análise de Risco (0050107037); 2) Planilha de Gestão de Risco (0050133309); 3) Orçamento para pesquisa de preços.

2. DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Conforme Portaria nº 4564, de 7 de junho de 2024 (0049706166).

3. REFERÊNCIAS

- a. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b. LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- c. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- d. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e
- e. RESOLUÇÃO N. 284/2023/PM-ASSELEGIS (0050025480).

4. ÁREA REQUISITANTE

7º Batalhão de Polícia Militar (sede): Av. Cap. Sílvio, 3354, Setor de Grades Áreas. Ariquemes - RO, 76876-684.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objetivo da aquisição das Medalhas Mérito Capitão Sílvio é reconhecer e valorizar os serviços prestados pelos membros do 7º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia (7º BPM PMRO). A medalha visa não apenas homenagear os policiais que se destacam em suas funções, mas também outras pessoas e entidades que contribuem significativamente para o sucesso das operações de segurança pública na região do Vale do Jamari.

A importância dessa aquisição se revela em vários aspectos. Primeiramente, ela serve como um símbolo concreto do compromisso e da dedicação dos integrantes do batalhão, fortalecendo o espírito de corpo e o senso de pertencimento à instituição. Além disso, a medalha desempenha um papel crucial na motivação e no moral da equipe, incentivando o desempenho excepcional e promovendo uma cultura de excelência na unidade.

A entrega pública das medalhas reforça os laços entre o 7º BPM e a comunidade, demonstrando o compromisso da instituição em proteger e servir a população do Vale do Jamari. Ademais, ao reconhecer os méritos dos membros do 7º BPM, a medalha contribui para aumentar a confiança e o respeito da comunidade pela instituição e seus integrantes. Desse modo, a aquisição das Medalhas Mérito Capitão Sílvio não é apenas uma forma de reconhecimento interno, mas também uma ferramenta de engajamento e relacionamento com a comunidade.

Portanto, a aquisição das Medalhas Mérito Capitão Sílvio é fundamental para reconhecer e premiar os serviços notáveis dos membros do batalhão, fortalecer o espírito de equipe e promover uma cultura de excelência na

instituição.

6. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

Há previsão orçamentária estando de acordo com o Plano Anual de Contratação (PAC). A origem do recurso será uma transferência de valor oriundo de emenda parlamentar para a aquisição de material permanente cuja fonte do recurso é identificada pelo nº 1.5.00.007007, para a conta da unidade nº 15015, programa/atividade 2087, natureza de despesa 33.90.31, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Aquisição de 228 (duzentas e vinte e oito) medalhas, conjunto medalha do mérito do batalhão de polícia de choque, contendo medalha, fita, moldura, barreta, roseta e estojo, conforme as especificações da RESOLUÇÃO N. 284/2023/PM-ASSELEGIS (0050025480) em anexo;

7.2. O objeto deverá ser novo e ser entregue condicionado no endereço do requisitante indicado;

7.3. O objeto tem natureza de bens comum nos termos do art. 6º inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.4. Não será necessário fornecer uma amostra do material proposto. No entanto, após a aprovação da licitante e antes da entrega do produto, será exigida uma unidade de cada item como "prova", conforme as especificações técnicas da RESOLUÇÃO N. 284/2023/PM-ASSELEGIS (0050025480). Neste momento, será avaliada, entre outros aspectos, a qualidade do acabamento do item. Se necessário, poderão ser solicitadas alterações. Se estiver em conformidade, será considerada uma unidade do total solicitado. Ao receber a prova das medalhas, será realizada uma avaliação. Se forem identificadas inconformidades com os padrões descritos na RESOLUÇÃO N. 284/2023/PM-ASSELEGIS (0050025480), será informado ao FUMRESPOM, que indicará, por escrito, as correções necessárias ao fornecedor. Se forem encontradas irregularidades no material entregue, poderá ser rejeitado totalmente ou parcialmente, se relacionado à especificação, e exigir sua substituição, sem prejuízo das penalidades aplicáveis. Será manifestado motivadamente sobre o assunto, e o fornecedor deverá providenciar a substituição conforme as orientações do gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação por escrito;

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização do material;

7.6. **Da garantia:** O material ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes. Entregar os materiais com validade/garantia contra eventuais defeitos de fabricação igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 3 (três) meses, o que for mais vantajoso para a Administração prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante do item, se for prazo superior, contra eventuais defeitos de fabricação, de acordo com as normas, observando as disposições legais. O período de garantia será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo referente a cada entrega.

7.7. O FORNECEDOR deverá fornecer o produto com garantia mínima de 180 dias sendo que nesse período o transporte do equipamento até uma Assistência Técnica autorizada fica a encargo do fornecedor;

7.8. O FORNECEDOR deverá arcar com todos os custos da entrega;

7.9. O FORNECEDOR deverá apresentar no mínimo as seguintes documentações podendo ser solicitado outras:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- c) Habilitação econômica e financeira.

7.10. O FORNECEDOR deverá comprovar que comercializa o objeto deste processo.

8. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	REQUISITANTE
01	228	Unid.	Aquisição de 228 (duzentos e vinte e oito) conjuntos de medalha do mérito "Capitão Sílvio" do 7º Batalhão de Polícia Militar, contendo medalha, fita, moldura, barreta, roseta e estojo, conforme as especificações	7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	REQUISITANTE
			da RESOLUÇÃO N. 284/2023/PM-ASSELEGIS (0050025480).	

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de aquisição das Medalhas Mérito "Capitão Sílvia", é essencial explorar as soluções disponíveis no mercado. Abaixo estão as etapas para identificar fornecedores, produtos e outras alternativas viáveis:

Pesquisa de Fornecedores: Inicialmente, será realizada uma pesquisa abrangente para identificar fornecedores que ofereçam serviços de fabricação e fornecimento de medalhas. Isso incluirá empresas especializadas em produtos de reconhecimento e premiação, bem como fabricantes de distintivos e emblemas militares.

Consulta Pública: Para ampliar o alcance da pesquisa, será considerada a realização de uma consulta pública com potenciais contratadas. Essa consulta permitirá a coleta de informações sobre as capacidades e experiências das empresas interessadas, bem como suas propostas para atender aos requisitos do projeto.

Avaliação das Soluções Disponíveis: Com base nas informações coletadas, serão avaliadas as diversas soluções disponíveis no mercado. Isso incluirá a análise de produtos oferecidos pelos fornecedores identificados, bem como a consideração de contratações de outros órgãos governamentais que tenham realizado projetos semelhantes.

Identificação de Restrições de Mercado: Durante o processo de avaliação, serão identificadas quaisquer restrições de mercado que possam limitar a participação de determinados fornecedores ou produtos. Será realizada uma análise cuidadosa para determinar se essas restrições são realmente indispensáveis ou se podem ser flexibilizadas para ampliar a concorrência.

Seleção da Melhor Alternativa: Com base na análise das soluções disponíveis, será selecionada a alternativa que melhor atenda às necessidades do projeto, considerando critérios como qualidade do produto, preço, prazo de entrega e capacidade do fornecedor. A escolha será feita de forma transparente e objetiva, visando garantir a eficiência e a eficácia da aquisição das Medalhas Mérito Capitão Sílvia.

Ao seguir essas orientações, será possível realizar um levantamento de mercado abrangente e identificar a melhor solução para atender à necessidade verificada pelo órgão, garantindo uma aquisição bem-sucedida das medalhas.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida para a aquisição das Medalhas Mérito "Capitão Sílvia" visa atender de forma abrangente e eficaz às necessidades da administração, garantindo resultados satisfatórios e duradouros. Abaixo está a descrição detalhada da solução, incluindo todos os elementos essenciais:

Medalhas Mérito "Capitão Sílvia": A solução consiste na aquisição de 228 (duzentas e vinte e oito) de Medalhas Mérito "Capitão Sílvia" do 7º BPM, conforme especificações detalhadas no projeto. Cada conjunto incluirá a medalha, a fita, a moldura, a barreta, a roseta e o estojo, proporcionando um reconhecimento completo e digno dos serviços prestados pelos membros do 7º BPM.

Fornecedores Selecionados: A escolha dos fornecedores será baseada em um levantamento de mercado abrangente, incluindo pesquisa de empresas especializadas em produtos de reconhecimento e premiação. Serão considerados fornecedores que ofereçam produtos de alta qualidade, cumpram os prazos de entrega e ofereçam preços competitivos.

Exigências de Manutenção e Assistência Técnica: Considerando a natureza das medalhas, que são itens de reconhecimento e prestígio, não são previstas exigências significativas de manutenção ou assistência técnica. No entanto, será solicitado aos fornecedores informações sobre garantias de qualidade e políticas de troca em caso de defeitos de fabricação ou dano durante o transporte.

Justificativas Técnica e Econômica da Escolha da Solução: A qualidade dos produtos oferecidos pelos fornecedores selecionados será avaliada como adequada para atender às exigências do projeto, garantindo medalhas duráveis e visualmente atrativas. Além disso, os preços competitivos oferecidos pelos fornecedores escolhidos foram considerados economicamente viáveis, proporcionando uma boa relação custo-benefício para a administração.

Garantia de Resultados: A solução proposta visa garantir a entrega de medalhas de alta qualidade, que atendam plenamente às expectativas da administração e dos agraciados. A seleção cuidadosa dos fornecedores e a análise criteriosa das propostas recebidas visam assegurar que a contratação produza os resultados pretendidos, fortalecendo o reconhecimento e a valorização dos serviços prestados pelo 7º BPM.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Informando que o preço de referência foi estabelecido conforme os ditames da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, de modo que suas médias não sofreram variações dos itens e não comprometeram a estimativa do preço de referência, representando satisfatoriamente os preços praticados no mercado.

12. **JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Estímulo ao Desempenho Excelente: O reconhecimento público por meio das medalhas incentiva o desempenho excepcional e a dedicação ao serviço público. Os membros do 7º BPM, em atividade e veteranos, são

incentivados a alcançar altos padrões de excelência em suas atividades operacionais e administrativas, contribuindo para a efetividade das operações de segurança pública no Vale do Jamari, sendo exemplo em todo o estado de Rondônia.

Desenvolvimento Nacional Sustentável: Ao valorizar e reconhecer os serviços prestados pelo 7º BPM, a contratação das medalhas contribui indiretamente para o desenvolvimento regional sustentável. Um ambiente de segurança pública eficaz é fundamental para promover o desenvolvimento socioeconômico, atrair investimentos e garantir a qualidade de vida da população.

Promoção da Cidadania e Segurança: O reconhecimento dos serviços do 7º BPM por meio das medalhas fortalece a confiança da comunidade na instituição policial e promove uma cultura de segurança cidadã. Isso contribui para a construção de uma sociedade mais justa, pacífica e segura, onde todos os cidadãos possam desfrutar de seus direitos e liberdades fundamentais.

Em resumo, os resultados pretendidos com esta contratação incluem o fortalecimento da identidade institucional, o estímulo ao desempenho excelente, a promoção da cidadania e segurança, além de contribuir para o desenvolvimento regional sustentável, através da valorização dos serviços prestados pelo 7º BPM à comunidade de Rondônia.

14. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A administração deverá designar um fiscal de contrato capacitado para avaliar o cumprimento dos requisitos contratuais bem como estabelecer uma comissão para o recebimento do bem.

15. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de efetuar contratações correlatas e/ou interdependentes.

16. **RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS MEDIDAS MITIGADORAS**

O objeto da aquisição não gera impactos ambientais, não sendo necessário medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

17. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Ariquemes, RO, data e hora do sistema.

Elaboração

Thyago Vinicius Marques Oliveira - 3º Sgt PM
Membro da Comissão

Anderson Paes Inácio - Cb PM
Membro da Comissão

Revisão e Validação

Araceli Hapukia Nheifici Peixoto - 1º Ten QOAPM
Núcleo de Projetos 7º BPM



Documento assinado eletronicamente por **Araceli Hapukia Nheifici Peixoto, 1º Tenente**, em 25/06/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Vinicius Marques Oliveira, 3º Sargento**, em 26/06/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Paes Inacio, Cabo**, em 26/06/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050106989** e o código CRC **5CDEF104**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0005.002811/2024-81

SEI nº 0050106989